PROJETO DE LEI Nº 84 / 2022

Institui a LEI MORAR MULHER que dispõe sobre a reserva de vagas, no momento do Cadastro, do programa habitacional Minha Casa Verde e Amarela para mulheres vítimas de violência doméstica e ou familiar do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. A presente lei, tem como intuito legitimar medidas no âmbito do município de Salvador, que venham a combater e prevenir a violência. Bem como, apoiar suas vítimas.

Art. 2º. O município de Salvador reservará 5% das vagas, no momento do cadastro, do programa Minha Casa Verde e Amarela para vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 3º. Para garantir o direito previsto nesta Lei, a mulher vítima de violência doméstica deve apresentar cópia do boletim de ocorrência (BO) constando a descrição dos fatos ou cópia da decisão judicial que concedeu medida preventiva, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 11.340, de 2006.

Parágrafo único. Os dados referentes ao benefício concedido por esta Lei serão protegidos e mantidos sob sigilo pelo estabelecimento de ensino.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de março de 2022.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

As mulheres negras e periféricas são as mais afetadas com a falta de moradia e moradia inadequada, e que esse problema tende a ser muito mais severo nas regiões Norte e Nordeste do país, conforme apontado por Raquel Ludemir, doutora em Desenvolvimento Urbano.

Conforme apontado em entrevista do Alma Preta Jornalismo, dados da FIP mostram que, em 2021, 15 milhões de moradias inadequadas são ocupadas por mulheres, número que representa 60% dos do total no Brasil.

No Brasil, segundo dados da pesquisa Mulheres Brasileiras nos Espaços Público e Privado (FPA/Sesc), estima-se que cinco mulheres são espancadas a cada 2 minutos.

A falta de moradia é um dos principais motivos pelo qual muitas mulheres continuam em relacionamentos abusivos.

O projeto de Lei proposto é fundamental no combate e prevenção, bem como apoio às Vítimas de Violência Doméstica e Familiar no âmbito do Município de Salvador, sendo assim conto com o apoio dos parlamentares dessa casa para aprovar o referido projeto.



LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR